



**DECRETO Nº. 3151, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 81.514,94 (oitenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 979, de 05 de Dezembro de 2019 – LOA/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 81.514,94 (oitenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)** para atender aos seguintes programas:

<b>05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PUBLICOS E HABITAÇÃO</b>	
<b>0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>25.752.0005.2 - 040 – Manutenção da Iluminação Pública</b>	
3390.39.00.00 – 0507 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 58.000,00
<b>88. ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>0001. ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>28.846.0001.0 - 076 – Pagamento de Precatórios</b>	
3390.91.00.00 – 0000 – Sentenças Judiciais	R\$ 23.514,94
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 81.514,94</b>

**Art. 2º** Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de cancelamento parcial de dotações por fontes de recursos no valor de **R\$ 81.514,94 (oitenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:





<b>05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PUBLICOS E HABITAÇÃO</b>	
<b>0003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>25.752.0005.2 - 040 – Manutenção da Iluminação Pública</b>	
3390.30.00.00 – 0507 – Material de Consumo	R\$ 58.000,00
<b>88. ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>0001. ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
<b>28.846.0001.0 - 076 – Pagamento de Precatórios</b>	
3190.91.00.00 – 0000 – Sentenças Judiciais	R\$ 23.514,94
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 81.514,94</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2020.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNING**

*Prefeito do Município de Reserva*

*Estado do Paraná*



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 13 de novembro de 2020, Edição nº. 20.679, na página 11.